



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jangada**

DECRETO N. 020/2018

SEGUNDA FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2018

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR
QUE MENCIONA E DA PROVIDENCIAS.**

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito de JANGADA, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº689/2017, em consonância com a Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Exercício 2018, CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 344.026,97 (trezentos e quarenta e quatro mil e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), oriundo de Tendência de Excesso de Arrecadação, adicionando recursos nas seguintes dotações orçamentarias e fontes/destinação de recursos:

ORGAO	12	Secretaria Municipal de Infra Estrutura
UNIDADE ORÇAMENTARIA	001	Secretaria Munic. Infra Estrutura – Sinfra
FUNCAO	17	Saneamento
SUB FUNCAO	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA	0016	Ampliação e Requalificação da Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE	1045	Implantação de Melhorias Sanitárias de Domiciliares (Lixeiras) na sede do Município.
33.90.39.00 – Outros S. Terceiros. P. Juridica		Valor R\$ 344.026,97
Fonte:		0.124 – Recursos outros convênios



**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jangada**

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Abertos no Art. 1º, serão utilizados recursos conforme o Art. 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, Tendência de Excesso de Arrecadação de novo Convênio firmado junto a FUNASA;

Art. 3º - A abertura dos referidos créditos adicionais estão de acordo com a autorização legislativa específica, em consonância com o Art. 2º da Lei Municipal 689/2017.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JANGADA - MT. AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO.

**EDERZIO DE JESUS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**